



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 017/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de **ARAPÉ AGROINDUSTRIA LTDA - FAZENDA PASTINHO**, CNPJ 20.719.043/0008-05, para a atividade principal Suinocultura (Número de cabeças: 32.918), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada Rodovia BR 354 (sentido Iguatama a Bambuí), Coordenadas Geográficas: Lat/Y 20° 01' 07,82" S Long/X 45° 49' 32,69" O, no Município de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04897/2010/003/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 29/07/2021.

 Sem condicionantes **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 29/07/2031.

Divinópolis, 29 de julho de 2021.

Kamila Esteves Leal
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 05/08/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33225839** e o código CRC **AB7D66E9**.